

Almeida

Decreto nº 114176

Projeto 127/76

Lei 1255

de 11/09/76

(Suplementa dotação Orçamentária e de outras Províncias).

A Câmara Municipal de Encicão da Barra, Estado do Espírito Santo, havendo aprovado o Projeto de Lei nº 127/76, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal, para fazê-lo executar nos termos do Art. 53 da Lei nº 2760 de 30 de março de 1973.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Suplementar na importância de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária a saber:

Saúde e Saneamento

Saúde

Atividade Médica Sanitária

61.0842188211. Manutenção do Serviço de Saúde

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Pessoal

3.1.1.0 Remuneração

02. Despesas variáveis com Linhas Cível R\$ 43.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários a suplementação do artigo anterior advirão de anulações e dotações orçamentárias a saber:

Comunicações

Administração

Administração Geral

21.0507211.12 Construção de Edif. para Casais

4.0.0.0 Despesas Correntes

4.1.1.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras Públicas

R\$ 20.000,00

Indústria Comércio e Serviços
Abastecimento
Comercialização

42.11163531.10 Construção de Mercados, e Equipamentos

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras Públicas

R\$ 10.000,00

Transporte
Transportes Urbanos
Ruas e Avenidas

42.16915742.37 Conservação de vias urbanas

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.3.0 Serviços de Terceiros

R\$ 13.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Concórdia da Barra, em 10 de Setembro
de 1976.

Emília Pereira
Presidente da Câmara